



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0041, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito Adicional suplementar originário do orçamento geral
2025

A Prefeita do Município de Várzea Grande no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Várzea Grande e autoriza contida na Lei Municipal Nº . 5349, de 10 de Dezembro de 2024

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - PROCURADORIA MUNICIPAL

03.01 - PROCURADORIA MUNICIPAL

03.122.0002.2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria

319094.015000000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$: 50.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

339039.015000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$: 80.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

339040.015000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa R\$: 70.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

39.01 - GABINETE DO SECRETARIO

04.122.0002.2265 - Manutenção e Encargos da Defesa Social

339197.015000000000 - Aporte Para Cobertura do Deficit Atuarial do Rpps R\$: 240.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: anulação nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

03 - PROCURADORIA MUNICIPAL

03.10 - FUNDO DA PROCURADORIA

03.122.0002.2190 - Manter as Atividades do Fundo da Procuradoria

339036.015000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$: 200.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

39.01 - GABINETE DO SECRETARIO

04.122.0002.1623 - Reestruturação e Enquadramento da Defesa Social

319011.015000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$: 240.000,00
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal, (18.09.2025).

